



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Corregedoria do Serviço Público

Rua Pinto de Figueiredo, nº 168, Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000

Telefone: (22) 2668-1329 CNPJ. 28.741.098/0001-57

E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 35/2019

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 1.225/2018 e pela Portaria n.º 755/2018, que delega competências

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo n.º 2477/19, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela portaria n.º 32/2019, por 30 (trinta) dias, devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar n.º 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 10 de setembro de 2019.

Wander Moraes dos Santos

CORREGEDOR